DIGITALIZADO
Em 20/06/07
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/04/67

PROJETO DE LEI Nº 51/67
ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 80.592,00 para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3371 DE 05/05/67 Sancionada

DIOM Nº 3670 DE 05/05/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3371 DE 5 DE Maio DE 1967.

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância do NCr$ 80.592,00 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância do NCr$ 80.592,00 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

12.0 - Administração Superior

3.11.0 - Despesas de Pessoal

a)- Subsídios de Vereadores

Passa de NCr$ 17.172,00

Para " 39.924,00

Aumenta de NCr$ 22.752,00

b)- Gratificação de Representação

1)- Presidente

Passa de NCr$ 225,00

Para " 1.025,00

Aumenta de NCr$ 800,00

2)- 1º Vice-Presidente

Passa de NCr$ 112,50

Para " 712,50

Aumenta de NCr$ 600,00

3)- 2º Vice-Presidente

Passa de NCr$ 90,00

Para " 490,00

Aumenta de NCr$ 400,00

4)- 1º Secretário

Passa de NCr$ 135,00

Para " 735,00

Aumenta de NCr$ 600,00

5)- 2º Secretário

Passa de NCr$ 67,50

Para " 787,50

Aumenta de NCr$ 720,00

6)- Vereadores

Passa de NCr$ 37.800,00

Para " 88.200,00

Aumenta de NCr$ 50.400,00

c) Diárias

Passa de NCr$ 3.240,00

Para " 7.560,00

Aumenta de NCr$ 4.320,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 5 de Maio de 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Finanças em 20/4/67

Fortaleza, 20 de ABRIL de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 29 , de de ABRIL de 1967.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 431
Data 20/4/67

Senhor Presidente :

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei , que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional / ao orçamento vigente , o crédito suplementar da importância de NCr$ 80.592,00 (Oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), para reforço de dotações orçamentárias da Administração Superior dessa Câmara Municipal, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas , reclamam suplementação .

Relativamente às disponibilidades do Município para aquêle fim , serão utilisados os recursos apontados no Art. 43 , da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964 .

Destarte , na certeza da aprovação por parte dessa ilustre Câmara Municipal , com a urgência que o caso requer, da proposição ora enviada ao seu exame, renovo a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares , protestos de minha / estima e elevada consideração .

Engº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE ,
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza .

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de abril de 1967

Of. N°. PROJETO DE LEI Nº 51/67, de 20 de ABRIL de 1967.

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito suplementar da importância de NCr$ 80.592,00 - para o fim que indica e dá outras providências .

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito suplementar da importância de NCr$ 80.592,00 (Oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos) , para refôrço das seguintes dotações / orçamentárias :

12.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

12.1 - Administração Superior

3.11.0 - Despesas de Pessoal

a) Subsidios de Vereadores

Passa de NCr$ 17.172,00

Para " 39.924,00

Aumenta de NCr$ 22.752,00

b) Gratificação de Representação

1)- Presidente

Passa de NCr$ 225,00

Para " 1.025,00

Aumenta de NCr$ 800,00

2)- 1º Vice - Presidente

Passa de NCr$ 112,50

Para " 712,50

Aumenta de NCr$ 600,00

3)- 2º Vice- Presidente

Passa de NCr$ 90,00

Para " 490,00

Aumenta de NCr$ 400,00

cont.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, abril de 1967

Of. N°. PROJETO DE LEI Nº 51/67 Cont.

4)- 1º Secretário

Passa de	NCr$	135,00
Para	"	735,00
Aumenta de	NCr$	600,00

5)- 2º Secretário

Passa de	NCr$	67,50
Para	"	787,50
Aumenta de	NCr$	720,00

6)- Vereadores

Passa de	NCr$	37.800,00
Para	"	88.200,00
Aumenta de	NCr$	50.400,00

c) Diárias

Passa de	NCr$	3.240,00
Para	"	7.560,00
Aumenta de	NCr$	4.320,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário .

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de abril de 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 25/04/67
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 6 /67
AO PROJETO DELLEI Nº 51/67 (Mensagem nº 29)

O projeto de lei, oriundo da mensagem nº 29 anexa, tem por finalidade autorizar o Chefe do Executivo Municipal abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$80.592,00 (Oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), para reforço de dotações orçamentárias da Administração Superior da Câmara Municipal, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Serão utilisados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face às disponibilidades do Município para aquêle fim.

Manifestamo-nos, em tais condições, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Abril de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

MMV/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/67.

Aprovada

Em 27-4-67

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$80.592,00 para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 80.592,00 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

12.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

12.1- Administração Superior

3.11.0 - Despesas de Pessoal

a)- Subsidios de Vereadores

Passa de NCr$ 17.172,00

Para " 39.924,00

Aumenta de NCr$ 22.752,00

b)- Gratificação de Representação

1)- Presidente

Passa de NCr$ 225,00

Para " 1.025,00

Aumenta de NCr$ 800,00

2)- 1º Vice-Presidente

Passa de NCr$ 112,50

Para " 712,50

Aumenta de NCr$ 600,00

3)- 2º Vice - Presidente

Passa de NCr$ 90,00

Para " 490,00

Aumenta de NCr$ 400,00

MMV/

4)- 1º Secretário

Passa de NCr$ 135,00

para " 735,00

Aumenta de NCr$ 600,00

5)- 2º Secretário

Passa de NCr$ 67,50

Para " 787,50

Aumenta de NCr$ 720,00

6)- Vereadores

Passa de NCr$ 37.800,00

Para " 88.200,00

Aumenta de NCr$ 50.400,00

c) Diárias

Passa de NCr$ 3.240,00

Para " 7.560,00

Aumenta de NCr$ 4.320,00

Art.2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1967.

Moyrtes Campos Presidente

Relator

MZA

Of. nº 568/67. Fortaleza, 27 de abril de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº / 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 80.592,00 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos) para o fim que indica, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A